

**LEI N.º 2.521, DE 07 DE AGOSTO DE 2.019.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.”

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00(setenta e nove mil e duzentos reais), que será utilizado para pagamento de estudantes do projeto Semear na seguinte dotação:

<b>Local: 020703</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	80.000,00
	<b>Total do crédito especial.....</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64. .... **R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.457 – 03/07/2018 (L.D.O.).

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 07 de agosto de 2019.

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.